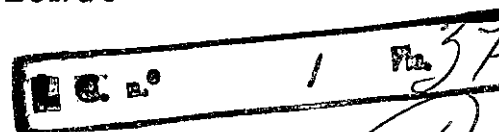




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

DECRETO Nº 159, DE 02 de Maio de 1983



Abre Crédito Suplementar na quantia de
R\$ 2.250.000,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS
E CINQUENTA CRUZEIROS), para fins . que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964 e artº 4º Item I da Lei Municipal nº 109 de 11 de 11 de Outubro de 1982 Decreta:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento em execução as dotações orçamentárias abaixo especificadas.

05- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0- Transferências Correntes

3.2.5.4- Apoio Financeiro a Estudantes.....R\$ 1.000.000,00

06- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000.000,00

3.2.5.0- Transferências a Pessoas.

3.2.5.1- Inativos.....R\$ 250.000,00

T O T A L R\$ 2.250.000,00

Artº 2º - Constituirá recursos para abertura dos Créditos , que trata o artº 1º deste Decreto, as anulações das seguintes dotações orçamentárias.

03- SECRETARIA GERAL

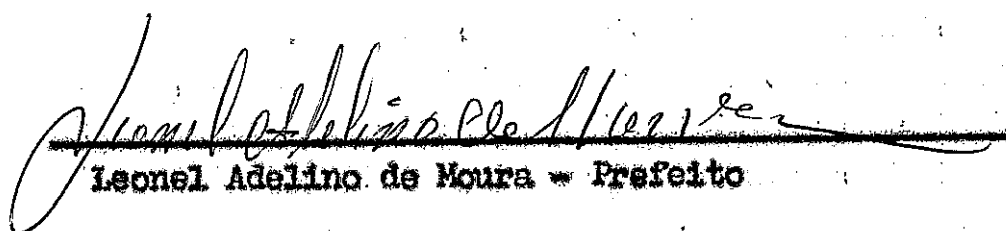
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

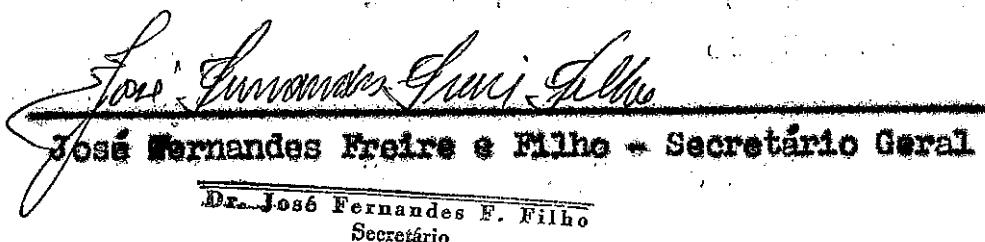
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.... R\$ 2.250.000,00

T O T A L R\$ 2.250.000,00

1983.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu, em 02 de Maio de


Leonel Adelino de Moura - Prefeito


José Fernandes Freire e Filho - Secretário Geral
Dr. José Fernandes F. Filho
Secretário

1 38
C. n.º
